

CONSÓRCIO PÚBLICO
SUDOESTE PINHAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 093/2020, de 29/12/2020

Dispõe sobre a compatibilização da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o **Exercício Financeiro de 2021**.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput do artigo 8º e artigo 13º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - A movimentação das dotações orçamentárias do Consórcio, constantes da Resolução nº 091/2020, de 14 de agosto de 2020 (Resolução do Plano de Aplicação Anual), ficam limitados aos valores constantes dos Anexos I e II desta Resolução.

§ Único – Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:

I – relativas aos grupos de despesa:

- a) pessoal e encargos sociais;
- b) juros e encargos da dívida; e
- c) Amortização da dívida.

II – destinadas aos pagamentos:

- a) as despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
- b) as despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Resolução específica;
- c) Despesas com fonte de recursos financeiros específicos e obrigatórios.

Art. 2º - A realização de despesas, incluindo consignação de terceiros e restos a pagar farão parte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do superávit financeiro do exercício de 2020, até o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes do anexo I desta Resolução, e observadas as exclusões do artigo 1º.

§ 1º - Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo Gestor, o órgão descentralizador, em comum acordo com





CONSÓRCIO PÚBLICO
SUDOESTE PINHAIS

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.

Art. 3º - Observadas as exclusões do § único do artigo 1º à liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no anexo II em anexo a esta Resolução.

Art. 4º - O Gestor, no âmbito de suas competências, procederá o remanejamento total ou parcial dos saldos disponível em cada quota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro apurado.

Art. 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no **exercício de 2021**, bem como os créditos especiais reabertos, terá sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º - Ao serviço de contabilidade, compete proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na resolução de diretrizes orçamentárias, quando ao final de um bimestre, for verificado que a realização das receitas não poderá comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal.

Art. 7º - Os quadros demonstrativos da Programação Financeira da Receita Mensal e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o presente Exercício, anexos à esta Resolução, considerar-se-ão automaticamente alterados toda vez que houver movimentação orçamentária de créditos adicionais suplementares, especiais ou extraordinários.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 (primeiro) de janeiro de 2021.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2020.


Frank Ariel Schiavini
Presidente do Consórcio

CNPJ: 11.058.472/0001-11

Rua Claudino dos Santos, 218, Centro – Coronel Vivida – Pr.

Fone (46) 3232-8305

Estado do Paraná
Consórcio Sudoeste Pinhais – Paraná

Fixação Inicial da Despesa Orçamentária
Exercício 2021

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: Consórcio Público Intermunicipal			
1. Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 INVESTIMENTOS 9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.302.000,00 1.266.000,00 777.000,00 15.000,00	3.360.000,00 3.360.000,00
Total da Fonte			3.360.000,00
Total Geral			3.360.000,00



Estado do Paraná
Consórcio Sudoeste Pinhais – Paraná
Fixação Inicial da Despesa Orçamentária
Exercício 2021

Fonte de Recursos		Valor	Soma
RESUMO			
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		3.360.000,00	3.360.000,00
Total Geral:			3.360.000,00



Consórcio Sudoeste Pinhais – Paraná - PR
Programação Financeira da Receita Mensal
Janeiro/2021

Unidade Gestora: Consorcio Publico Intermunicipal												R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2021				
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez						
RECEITAS CORRENTES (A)	256.038,30	254.814,70	254.814,70	254.814,70	254.814,70	254.814,70	254.814,70	3.059.000,00	-			
	254.814,70	254.814,70	254.814,70	254.814,70	254.814,70	254.814,70	254.814,70					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.255,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	15.000,00	-			
	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50					
Impostos	1.255,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	15.000,00	-			
	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50					
Receita Patrimonial	8.704,80	8.663,20	8.663,20	8.663,20	8.663,20	8.663,20	8.663,20	104.000,00	-			
	8.663,20	8.663,20	8.663,20	8.663,20	8.663,20	8.663,20	8.663,20					
Valores Mobiliários	8.704,80	8.663,20	8.663,20	8.663,20	8.663,20	8.663,20	8.663,20	104.000,00	-			
	8.663,20	8.663,20	8.663,20	8.663,20	8.663,20	8.663,20	8.663,20					
Transferências Correntes	233.188,20	232.073,80	232.073,80	232.073,80	232.073,80	232.073,80	232.073,80	2.786.000,00	-			
	232.073,80	232.073,80	232.073,80	232.073,80	232.073,80	232.073,80	232.073,80					
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	233.188,20	232.073,80	232.073,80	232.073,80	232.073,80	232.073,80	232.073,80	2.786.000,00	-			
	232.073,80	232.073,80	232.073,80	232.073,80	232.073,80	232.073,80	232.073,80					
Outras Receitas Correntes	12.889,80	12.828,20	12.828,20	12.828,20	12.828,20	12.828,20	12.828,20	154.000,00	-			
	12.828,20	12.828,20	12.828,20	12.828,20	12.828,20	12.828,20	12.828,20					
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	669,60	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	8.000,00	-			
	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40					
Demais Receitas Correntes	12.220,20	12.161,80	12.161,80	12.161,80	12.161,80	12.161,80	12.161,80	146.000,00	-			
	12.161,80	12.161,80	12.161,80	12.161,80	12.161,80	12.161,80	12.161,80					
RECEITAS CAPITAL (D)	25.193,70	25.073,30	25.073,30	25.073,30	25.073,30	25.073,30	25.073,30	301.000,00	-			
	25.073,30	25.073,30	25.073,30	25.073,30	25.073,30	25.073,30	25.073,30					
RECEITA TOTAL (A+D)	281.232,00	279.888,00	279.888,00	279.888,00	279.888,00	279.888,00	279.888,00	3.360.000,00	-			
	279.888,00	279.888,00	279.888,00	279.888,00	279.888,00	279.888,00	279.888,00					



RESOLUÇÕES

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

RESOLUÇÃO N.º 093/2020, de 29/12/2020

Dispõe sobre a compatibilização da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o **Exercício Financeiro de 2021**.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput do artigo 8º e artigo 13º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - A movimentação das dotações orçamentárias do Consórcio, constantes da Resolução nº 091/2020, de 14 de agosto de 2020 (Resolução do Plano de Aplicação Anual), ficam limitados aos valores constantes dos Anexos I e II desta Resolução.

§ Único – Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:

I – relativas aos grupos de despesa:

- a) pessoal e encargos sociais;
- b) juros e encargos da dívida; e
- c) Amortização da dívida.

II – destinadas aos pagamentos:

- a) as despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
- b) as despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Resolução específica;
- c) Despesas com fonte de recursos financeiros específicos e obrigatórios.

Art. 2º - A realização de despesas, incluindo consignação de terceiros e restos a pagar farão parte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do superávit financeiro do exercício de 2020, até o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes do anexo I desta Resolução, e observadas as exclusões do artigo 1º.

§ 1º - Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo Gestor, o órgão descentralizador, em comum acordo com



o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.

Art. 3º - Observadas as exclusões do § único do artigo 1º à liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no anexo II em anexo a esta Resolução.

Art. 4º - O Gestor, no âmbito de suas competências, procederá o remanejamento total ou parcial dos saldos disponível em cada quota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro apurado.

Art. 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no **exercício de 2021**, bem como os créditos especiais reabertos, terá sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º - Ao serviço de contabilidade, compete proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na resolução de diretrizes orçamentárias, quando ao final de um bimestre, for verificado que a realização das receitas não poderá comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal.

Art. 7º - Os quadros demonstrativos da Programação Financeira da Receita Mensal e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o presente Exercício, anexos à esta Resolução, considerar-se-ão automaticamente alterados toda vez que houver movimentação orçamentária de créditos adicionais suplementares, especiais ou extraordinários.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 (primeiro) de janeiro de 2021.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2020.

Frank Ariel Schiavini
Presidente do Consórcio

CNPJ: 11.058.472/0001-11

Rua Claudino dos Santos, 218, Centro – Coronel Vivida – Pr.

Fone (46) 3232-8305



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Sexta-Feira, 08 de Janeiro de 2021

Ano IV – Edição Nº 0622

Página 25 / 060

Página: 1

07/01/2021 10:45

Estado do Paraná

Consórcio Sudoeste Pinhais – Paraná

Fixação Inicial da Despesa Orçamentária

Exercício 2021

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: Consorcio Publico Intermunicipal			
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.302.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.266.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	777.000,00	
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00	3.360.000,00
Total da Fonte			3.360.000,00
Total Geral			3.360.000,00

Página: 2

07/01/2021 10:45

Estado do Paraná

Consórcio Sudoeste Pinhais – Paraná

Fixação Inicial da Despesa Orçamentária

Exercício 2021

Fonte de Recursos	Valor	Soma
RESUMO		
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	3.360.000,00	3.360.000,00
Total Geral:		3.360.000,00

Página: 1 de 1

07/01/2021 10:47

Consórcio Sudoeste Pinhais – Paraná - PR Programação Financeira da Receita Mensal Janeiro/2021

R\$ 1,00

Unidade Gestora: Consorcio Publico Intermunicipal

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2021
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	256.038,30	254.814,70	254.814,70	254.814,70	254.814,70	254.814,70	3.059.000,00	-
	254.814,70	254.814,70	254.814,70	254.814,70	254.814,70	254.814,70		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.255,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	15.000,00	-
	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50		
Impostos	1.255,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	15.000,00	-
	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50		
Receita Patrimonial	8.704,80	8.663,20	8.663,20	8.663,20	8.663,20	8.663,20	104.000,00	-
	8.663,20	8.663,20	8.663,20	8.663,20	8.663,20	8.663,20		
Valores Mobiliários	8.704,80	8.663,20	8.663,20	8.663,20	8.663,20	8.663,20	104.000,00	-
	8.663,20	8.663,20	8.663,20	8.663,20	8.663,20	8.663,20		
Transferências Correntes	233.188,20	232.073,80	232.073,80	232.073,80	232.073,80	232.073,80	2.786.000,00	-
	232.073,80	232.073,80	232.073,80	232.073,80	232.073,80	232.073,80		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	233.188,20	232.073,80	232.073,80	232.073,80	232.073,80	232.073,80	2.786.000,00	-
	232.073,80	232.073,80	232.073,80	232.073,80	232.073,80	232.073,80		
Outras Receitas Correntes	12.889,80	12.828,20	12.828,20	12.828,20	12.828,20	12.828,20	154.000,00	-
	12.828,20	12.828,20	12.828,20	12.828,20	12.828,20	12.828,20		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	669,60	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	8.000,00	-
	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40		
Demais Receitas Correntes	12.220,20	12.161,80	12.161,80	12.161,80	12.161,80	12.161,80	146.000,00	-
	12.161,80	12.161,80	12.161,80	12.161,80	12.161,80	12.161,80		
RECEITAS CAPITAL (D)	25.193,70	25.073,30	25.073,30	25.073,30	25.073,30	25.073,30	301.000,00	-
	25.073,30	25.073,30	25.073,30	25.073,30	25.073,30	25.073,30		
RECEITA TOTAL (A+D)	281.232,00	279.888,00	279.888,00	279.888,00	279.888,00	279.888,00	3.360.000,00	-
	279.888,00	279.888,00	279.888,00	279.888,00	279.888,00	279.888,00		

C:\S\49530